



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.192

Resolve sobre o pedido de reconsideração da discente Viviane dos Santos Araújo, referente ao disposto na Resolução CEPE nº 7.101.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 368ª reunião ordinária, realizada em 01 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da Comissão Especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.080, a qual analisou este recurso,

RESOLVE:

Indeferir o pedido de reconsideração apresentado pela discente Viviane dos Santos Araújo, requerimento nº 01/2017, referente ao disposto na Resolução CEPE nº 7.101, que indeferiu seu recurso contra decisão proferida pela Portaria Reitoria nº 253/2017, em cumprimento às Resoluções CEPE nº 1.280 e nº 4.131, que determinou o seu jubramento do Curso de Pedagogia, modalidade de ensino a distância.

Ouro Preto, 01 de junho de 2017.


Cláudia Aparecida Marlière de Lima
Presidente

